



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### Energia e a Indústria do Petróleo Aspectos Ambientais, De Regulação e Licenciamento

### Legislação e Procedimentos do Licenciamento Ambiental de Petróleo

Caio Ferreira Marques  
19 março 2004



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

##### Art. 177 - Constituem monopólio da União:

- I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos
- II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro
- III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores
- IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem
- V - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados



## ELPN

*ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR*

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9 DE 9.11.1995

Alterou o Art. 177 da Constituição de 1988, mantendo o monopólio do petróleo da União, mas passando a permitir que empresas privadas pudessem, também, executar as atividades de exploração e produção

As atividades concernentes à exploração do petróleo e gás natural no Brasil foram regulamentadas pela Lei Federal nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo (ANP)



## ELPN

*ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR*

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 225, §1º, IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES

O licenciamento ambiental das atividades da indústria do petróleo, de competência do IBAMA, é realizado através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ, localizado na sede do órgão em Brasília

A análise técnica pertinente ao licenciamento ambiental das atividades **terrestres** da indústria do petróleo (escoamento interestadual de óleo e gás natural), de competência do IBAMA, é realizada em Brasília



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES

A análise técnica pertinente ao licenciamento ambiental das atividades **marítimas** da indústria do petróleo é realizada pelo **ELPN** – Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear.

- levantamento de dados sísmicos
- perfuração
- produção para pesquisa
- produção de petróleo e gás natural

O **ELPN** foi criado pela Portaria nº 166-N (15/12/98)



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES

LEI 6.938/81, DE 31.08.81 - DECRETO 99.274, DE 06.06.90

✓ Art. 10 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente integrante do SISNAMA, e do IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

✓ § 4º Caberá exclusivamente ao Poder Público Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no caput deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos, bem como a instalações nucleares e outra definidas em lei.



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 (19/12/97)

✓ Art 4º Compete ao IBAMA, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I – Localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União

II – localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais estados

III – cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados

§ 2º O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 (19/12/97)

- ✓ Art. 6º Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegados pelo Estado por instrumento legal ou convênio.
- ✓ Art. 7º Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LEI 6.938/81 (31/08/81), regulamentada pelo Decreto 99.274 (06/06/90)

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação

- ✓ Constitui e define a estruturação do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA
- ✓ Cria e estabelece a competência do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
- ✓ Define os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Cadastros Técnicos Federais, avaliação de impactos ambientais etc)
- ✓ Estabelece penalidades pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental.



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23.01.86

Dispõe sobre a Avaliação de Impacto Ambiental, como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

- ✓ Define Impacto Ambiental
- ✓ Estabelece responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental
- ✓ Fixa conteúdo mínimo necessário ao desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental
- ✓ Exige para sua elaboração equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do empreendedor



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19.12.97

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

- ✓ Define termos e expressões
- ✓ Estabelece a competência para o licenciamento
- ✓ Lista as atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento
- ✓ Fixa as licenças a serem expedidas
- ✓ Estabelece as etapas do licenciamento
- ✓ Fixa prazos para deferimento ou indeferimento do requerimento de licença, bem como para a validade das licenças ambientais



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 023, de 07.12.94

- ✓ Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental das atividades de exploração, perfuração e produção de petróleo e gás natural.
- ✓ Define as diferenças aplicáveis e os instrumentos necessários para obtê-las

#### Licença Prévia para Perfuração – LPper

Requerimento de LPper e cópia da respectiva publicação

Relatório de Controle Ambiental – RCA



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 023, de 07.12.94

#### Licença Prévia de Produção para Pesquisa – LPpro

Requerimento de LPpro e cópia da respectiva publicação

Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA

#### Licença de Instalação - LI

Requerimento de LI e cópia da respectiva publicação

Relatório de Avaliação Ambiental – RAA ou Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### MARCOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 023, de 07.12.94

#### Licença de Operação - LO

Requerimento de LO e cópia da respectiva publicação

Projeto de Controle Ambiental - PCA

- *O licenciamento ambiental das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos não foi enquadrado no escopo da Resolução CONAMA nº 23/94. Aplicam-se a esta, as regras gerais constantes na legislação que disciplina o licenciamento ambiental em nível federal o qual tem sua provisão legal no Art. 10, da Lei 6.938, de 31.08.81, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06.06.90*



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO ATUAL

- ✓ Estabelecimento de TR
- ✓ Recebimento dos estudos e requerimento de licença
- ✓ Encaminhamento de consultas (OEMA's / Unidades de Conservação / Municípios)
- ✓ Realização de Audiência Pública;
- ✓ Emissão de Parecer Técnico (complementações / esclarecimentos)
- ✓ Análise das complementações / aprovação do estudo
- ✓ Parecer final conclusivo / decisão / emissão ou não da licença



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### EMPREENDEDOR

### ÓRGÃO AMBIENTAL



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Constituição Federal de 1988, artigo 177 e artigo 225
- Emenda Constitucional nº 9, de 09 de novembro de 1995, flexibiliza o monopólio do petróleo
- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação
- Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- Lei Federal nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, dispõe sobre a Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Decreto Regulamentador nº 99.274, de 06 de agosto de 1990, regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências
- Lei 9.960, de 28 de janeiro de 2000, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.
- Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Resolução CONAMA nº 006 de 24 de janeiro de 1986, dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de requerimentos e concessões de licença
- Resolução CONAMA nº 009 de 03 de dezembro de 1987, dispõe sobre a realização de Audiência Pública.
- Resolução CONAMA nº 13 de 06 de dezembro de 1990, dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação
- Resolução CONAMA nº 23, de 07 de dezembro de 1994, institui procedimentos específicos para o licenciamento de atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Resolução CONAMA nº 10, de 24 de outubro de 1996, regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
- Resolução CONAMA nº 293 de 12 de dezembro de 2001, dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo originada em portos organizados, instalações portuárias ou terminais, dutos, plataformas, bem como suas respectivas instalações de apoio, e orienta a sua elaboração



## ELPN

ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Portaria nº 166-N, de 15 de dezembro de 1998, cria o Escritório de Licenciamento das atividades de Petróleo e Gás
- Portaria ANP nº 188, de 18 de dezembro de 1998, estabelece as definições para aquisição de dados aplicados à prospecção de petróleo (alterado pela Portaria ANP nº 35/99)



## ELPN

*ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PETRÓLEO E NUCLEAR*

---

### **DADOS SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Praça XV Novembro, 42 - 9º andar**

**20.010.010 - Rio de Janeiro - RJ**

**Tel.: (21) 2506-1717 Fax: (21) 2506-1715**

✓ [www.celaf.ibama.gov.br](http://www.celaf.ibama.gov.br)

✓ [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)